



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0811, DE 28 DE NOVEMBRO 2018

Estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 875 DSG, de 05 de novembro de 2018, em consonância com o Art. 33, alínea “c” da Lei complementar nº 008/1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de suporte técnico para solicitar a sua remoção, o servidor deverá recorrer à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal da Educação de Palmas (Semed), conforme períodos estabelecido no artigo 9º.

Art. 2º A solicitação deverá ser realizada, por meio de formulário padrão, disponibilizado, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>), o qual, após preenchido, deverá ser impresso pelo requerente como protocolo.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º O servidor poderá solicitar remoção somente para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ ou área da habilitação para a qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional pretendida, sob pena de sofrer prejuízo em sua lotação e de ser responsabilizado pelo não atendimento, nesse caso.

Art. 6º Os processos de remoção ocorrerão nos períodos identificados no art. 9º.

Art. 7º Caso o servidor desista do pedido de remoção, deverá preencher



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

o formulário de cancelamento, constante no site da Semed e efetuar o seu protocolo, em, até, 48 horas, após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido, sob pena de ter a sua solicitação efetivada.

§1º Serão atendidas as remoções de servidores que efetivaram o seu cadastro, no período oficial e de acordo com a ordem decrescente de classificação constante no Anexo I, estabelecida nesta Portaria.

§2º Poderá ocorrer, ainda, a qualquer tempo e de interesse da administração pública, remoção de qualquer servidor, por meio de ato exclusivo da titular da Pasta.

Art. 8º Para a classificação dos pedidos de remoção, em caso de mais de uma solicitação e conforme o número de vagas existentes na unidade educacional, serão considerados os critérios dispostos no Anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado à disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja substituindo servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou de acompanhamento de familiar;

Art. 9º O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

Para o 1º semestre de 2019

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
1.	Solicitação de remoção.	03 a 05 de dezembro de 2018.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
2.	Análise dos pedidos.	10 a 13 de dezembro de 2018.	–	–
3.	Divulgação dos resultados.	A partir de 18 de dezembro de 2018.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br ; e no Diário Oficial de Palmas.
4.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	19 a 20 de dezembro de 2018.	14h às 18h	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/Semed
5.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 26 de dezembro de 2018.	–	–
6.	Efetivação das remoções	21 a 24 de janeiro de 2019.	–	–



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

Para o 2º semestre de 2019

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA	Horário	Local
7.	Solicitação de remoção.	03 a 05 de junho de 2019.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br
8.	Análise dos pedidos.	10 a 13 de junho de 2019.	–	–
9.	Divulgação dos resultados.	A partir de 18 de junho de 2019.	–	Site da Semed: http://semed.palmas.to.gov.br ; e no Diário Oficial de Palmas.
10.	Interposição de recurso (por escrito e corretamente instruído).	19 a 20 junho de 2019.	14h às 18h	Recepção da Diretoria de Recursos Humanos/Semed
11.	Resultado das análises dos recursos.	Até o dia 26 de junho de 2019.	–	–
12.	Efetivação das remoções.	31 de julho a 02 de agosto de 2019.	–	–

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

ANEXO I

ITEM	CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de serviço contínuo, ininterrupto, na Unidade Educacional da lotação atual.	30
2.	Residir em região diferente (norte, central e sul da Capital) da escola para onde pretende ser removido, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor – SIGE.	20
3.	Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final do pedido de remoção.	20
4.	Que não haja pendências em nenhuma das etapas da Avaliação do Estágio Probatório ou Avaliações de desempenho, igual ou inferior a 7,0, conforme o art. 33 Inciso I da Lei nº 1445/2006.	20
5.	Que não tenha sofrido processo de sindicância no ano letivo de 2018.	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

Obs: Em caso de empate na pontuação, será dado prioridade ao servidor com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o servidor com mais tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

ANEXO II – Solicitação de Recurso

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Telefone:

2. INSTRUÇÕES:

Para interpor recurso contra o resultado das solicitações de remoção, caberá ao servidor público municipal providenciar **duas vias** (um original e uma cópia) do formulário de solicitação de recurso, contendo os critérios que, segundo o próprio servidor, podem ter ocasionado o indeferimento da solicitação. Esse material deverá ser apresentado na Sec. Mul. da Educação, no prazo informado na Portaria, com as seguintes especificações:

- Todos os campos devidamente preenchidos.
- Estar devidamente assinado pelo servidor.
- Argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio servidor.
- Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: "Assinatura do Servidor".

Parágrafo único: Será declarado **INDEFERIDO** imediatamente, sem as devidas verificações, recursos inconsistentes e sem argumentação lógica ou sem a assinatura do servidor público municipal interessado.

3. SOLICITAÇÃO:

À Diretoria de Recursos Humanos;

Solicito revisão do resultado preliminar das solicitações de remoção, conforme especificações constantes da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1279, de 09 de DEZEMBRO de 2014.

Argumento do recurso:

Palmas/TO, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Servidor Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º e 2º andar, Plano Diretor Norte, Palmas-TO
Telefone: (63)3234-0203/0212

ANEXO III – Solicitação de cancelamento

1. INSTRUÇÕES:

- a) Todos os campos devidamente preenchidos;
- b) Estar devidamente assinado pelo servidor;
- c) Todos os demais campos podem ser digitados, exceto o campo: “Assinatura do Servidor”.
- d) A solicitação deverá ser protocolada na Diretoria de Recursos Humanos/Semed.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome:	Unidade de lotação:
Cargo de concurso/Função:	Vínculo:
Data de admissão:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:
E-mail:	Fone:

REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO/2019

Palmas/TO, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor Requerente